



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
 CNPJ: 06.554.778/0001-29

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP 003/2018
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 003/2018 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS E A EMPRESA GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.489.857/0001-29, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.778/0001-29, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 270, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULLYVAN MENDES DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, RG nº 2.437.808-SSP-PI e CPF Nº. 022.624.543-88 SSP-PI, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.489.857/0001-29, com endereço comercial na Rua Paraguai, nº 3113, Bairro Três Andares, Teresina-PI, Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu representante legal Jardel Soares da Silva Sousa, inscrito no CPF nº 620.604.733-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de Pavimentação de Vias Públicas no Município de Beneditinos – PI, conforme constante no anexo I e consoante proposta aprovada que são partes integrantes deste contrato, conforme discriminado no processo Tomada de Preços nº 03/2018, conforme autorização do Processo Licitatório, regulado pelos preceitos da lei pública, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições da lei privada, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da CLÁUSULA QUARTA, "DO VALOR DO CONTRATO" – para a inclusão do valor de R\$ 41.137,71 (Quarenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 205.723,08 (Duzentos e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos) conforme justificativa técnica apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
 E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente sexto termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Beneditinos, (PI), 09 de Julho de 2020.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ nº 08.489.857/0001-29
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ e _____
 CPF. _____ CPF. _____



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2020

Fundamentação legal: Leis 8.666 de 21/06/1993, 13.979/2020 e Leis Municipais nº 209/2019 de 31/10/2019;

Objeto: Contratação de Profissionais da Saúde para atuarem no enfrentamento, à pandemia do COVID-19, no Município de Cocal dos Alves/PI, em conformidade com Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves-PI/ Sec. Municipal de Saúde.

CONTRATADOS	FUNÇÃO
BRUNO BRITO DA SILVA, Cpf: 080.523.083-13	Prestação de serviços de apoio em atuação de combate a covid 19 nas medidas sanitárias adotadas pelo Município
RIKAELLY DE OLIVEIRA BRITO, CPF: 068.004.253-97	Enfermeira
FRANCISCA CLEIA BERNARDO DA SILVA, CPF: 016.807.163-01	Prestação de serviços de apoio em atuação de combate a covid 19 nas medidas sanitárias adotadas pelo Município

Vigência: 05 (cinco) meses;

Valor: Conforme Contrato Funcional;

Fonte de Recursos: FUS, PAB, FPM e ICMS, 213 – Transferência de recursos do SUS proveniente do Governo Estadual e 214 – Transferência de recursos do SUS proveniente do Governo Federal.

Cocal dos Alves/PI, em 01 de julho de 2020.


 OSMAR DE SOUSA VIEIRA
 Prefeito Municipal


 VIRGINIA MATOS GOMES DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0124/2020

Currais-PI, 10 de Julho de 2020.

Nomear ocupante de cargo em comissão conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **Orlando da Silva Feitosa**, CPF nº 001.069.723-32.

RG 2.200.16- SSP/PI do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, lotado na **Secretaria de Administração do Município de Currais-PI**, de acordo com a Lei Municipal 002 de 16 de Setembro de 2014;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2020.

Publique-se.


 Raimundo de Sousa Santos
 Prefeito de Currais



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0125/2020

Currais-PI, 10 de Julho de 2020.

Nomear ocupante de cargo em comissão conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **Maria Rilda da Silva Feitosa**, CPF nº 018.809.891-74.

RG 2.475.023- SSP/PI do cargo em comissão de **Assessor (a) de Imprensa**, lotado na **Secretaria de Administração do Município de Currais-PI**, de acordo com a Lei Municipal 002 de 16 de Setembro de 2014;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2020.

Publique-se.


 Raimundo de Sousa Santos
 Prefeito de Currais